



### **Despacho Decisório**

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, para realização do curso “Processo Administrativo de Trânsito para Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”, destinado à capacitação de servidor da Secretaria de Governo.

Encaminhe-se para as providências administrativas cabíveis, observadas as demais exigências legais.

**Dom Pedrito, 25 de setembro de 2026, 181º da Paz do Ponche Verde e 154º da Emancipação Política.**

**Diego da Rosa Cruz**  
**Prefeito de Dom Pedrito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A67-717A-0CEB-2FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 25/09/2026 08:53:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/1A67-717A-0CEB-2FAC>